



CÂMARA MUNICIPAL DE MARINGÁ
Avenida Papa João XXIII, 239 - CEP 87010-260 - Maringá - PR - <http://www.cmm.pr.gov.br>

EMENDA ADITIVA Nº 1
AO PROJETO DE LEI N. 16.323/2022.

Autora: Vereadora Cris Lauer.

TEOR DA EMENDA:

Ficam acrescidos os §§ 1.º e 2.º ao art. 2.º do Projeto de Lei n. 16.323/2022, com a redação abaixo:

"Art. 2.º (...)

§ 1.º Os estabelecimentos públicos e privados deverão, obrigatoriamente, afixar placa ou cartaz informando sobre o direito à prioridade especial das pessoas idosas maiores de 80 (oitenta) anos em relação às demais pessoas idosas.

§ 2.º A placa ou o cartaz de que trata o *caput* deste artigo poderá conter os seguintes dizeres: “Em atendimento ao disposto no Estatuto da Pessoa Idosa, é assegurada prioridade especial aos maiores de 80 (oitenta) anos, sempre preferencialmente em relação às demais pessoas idosas.”

Plenário Vereador Ulisses Bruder, 06 de outubro de 2022.

CRIS LAUER
Vereadora-Autora



Documento assinado eletronicamente por **Cristianne Costa Lauer, Vereadora**, em 17/10/2022, às 12:00, conforme Lei Municipal 9.730/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.cmm.pr.gov.br/verifica> informando o código verificador **0273730** e o código CRC **3F3DBFEA**.